

PROJETO DE LEI N.º 038/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2017, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2017 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016), inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017 (Lei nº 2720/2016) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2017, um crédito adicional *especial* no valor de **RS 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2017

Inclusão

08- Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa- 08.243.0020 - Programa Mandaguari Mais Ação

Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES							
DESCRIÇÃO	TIPO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)	
			INDICA DORES	UN. MEDI DA	QUA NT		
PA 6093 -	A	2016	Pessoas	Pessoas	23	2.500,00	

Convênio Liberdade Cidadã – CEDCA/PR			Atendidas			
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 E LDO 2017R\$ 2.500,00						

Programa- 08.244.0020 - Programa Mandaguari Mais Ação

Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
• PA 1162 Aquisição de Veículos	P	2017	População em geral Atendida	Unidade	1	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 E LDO 2017R\$ 1.000,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2017)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0020.1162	Aquisição de Veículos		
4.4.90.93.00.000	Indenizações e restituições	3189 3	R\$ 1.000,00

08.002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0020.6093	Programa Liberdade Cidadã – CEDCA/PR		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	3187 1	R\$ 2.500,00
TOTAL			R\$ 3.500,00

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º no valor de R\$ 3.500,00(Três Mil e Quinhentos Reais).

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.3.25.01.10.28.00	31893	R\$ 1.000,00
1.3.25.01.99.48.00	31871	R\$ 2.500,00
Total		R\$ 3.500,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 30 de março de 2017.

Romualdo Batista

Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 038/2017, conforme segue:

1- O referido projeto de lei, refere-se a devolução de recursos do convênio nº 817.646/2015, ref. a rendimentos de aplicação financeira, no valor de R\$ 1.000,00, com recursos da fonte 893(CONVENIO MIN.DES.S0C.COMB A FOMES 817646/2015 C/C 29608-2); devolução de recursos do convênio SEDS nº 307/2013, ref. a rendimentos de aplicação financeira, no valor de R\$ 2.500,00 com recursos da fonte 871(PMM PROGRAMA LIBERADE CIDADÂ C/C 23446-X).

Sem mais para o momento,

Romualdo Batista

Prefeito Municipal